

**ATOS DO PREFEITO****Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato****Decreto Orçamentário Nº 034/2026, de 1 de Abril de 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 466.576,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>			
18.122.1101.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0877	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>110.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>110.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>			
08.122.1601.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1657	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08.244.1601.2.131 - Gestão de Benefícios Eventuais			
2501	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>			
20.122.1701.2.151 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2028	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.576,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>26.576,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>26.576,00</b>
<b>18.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.1801.1.127 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais			
3222	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>466.576,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
0902-15.452.0901.2.051 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica			
0790	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 034/2026, de 1 de Abril de 2026**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>29.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>29.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME</b>			
1402-12.361.1404.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1040	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	- <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	49.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>49.000,00</b>
1402-12.361.1404.1.064 - Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares			
1060	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	- <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	39.000,00
1060	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1569000000	- <i>Outras Transferências de Recursos do FNDE</i>	9.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>48.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>97.000,00</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
1502-10.301.1501.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			
1316	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	- <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	26.000,00
1316	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1632000000	- <i>Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde</i>	19.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>45.000,00</b>
1502-10.302.1502.1.130 - Construção e Aquisição de Equipamentos do CER II - Centro Especializado em Reabilitação			
3366	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	- <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	49.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>49.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>94.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>			
1601-08.244.1601.1.077 - Implantação de Novos CRAS no Município do Crato			
1730	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1662000000	- <i>Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social</i>	141.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>141.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>141.000,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>			
1701-20.607.1701.2.253 - Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de Produção e Beneficiamento			
3238	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	14.076,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>14.076,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>14.076,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-15.122.0901.2.049 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0741	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	29.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>29.000,00</b>
0901-15.451.0902.1.020 - Implantação e Requalificação de Obras Viárias			
0621	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	30.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>59.000,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 034/2026, de 1 de Abril de 2026**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1101-18.122.1101.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0894	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	16.500,00
0894	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>32.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>32.500,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>466.576,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 1 de Abril de 2026**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 208/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 2.643, de 25 de novembro de 2010,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA LUZANIRA DE SOUZA**, matrícula nº 24622, ocupa cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Crato (Lei nº 917/1971);

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.643/2010 assegura, aos professores municipais que preencham os requisitos nela estabelecidos, adicional permanente de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, por ocasião da data em que completariam o direito à redução de jornada de trabalho;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche **todos os requisitos cumulativos** estabelecidos no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.643/2010, conforme atestado pela documentação constante nos autos do Protocolo nº 202623020006-SME e verificado pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 128/2026-PGM da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido formulado pela servidora sob o Protocolo nº 202623020006-SME, opinando pelo pagamento retroativo à data do protocolo do requerimento administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA LUZANIRA DE SOUZA**, matrícula nº **24622**, Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **adicional permanente de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base**, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.643, de 25 de novembro de 2010.

**Art. 2º** O adicional de que trata o artigo anterior produzirá efeitos financeiros a partir de **20 de fevereiro de 2026**, data do protocolo do requerimento administrativo (Protocolo nº 202623020006-SME), em observância ao princípio da legalidade e à orientação constante do Parecer Jurídico nº 128/2026-PGM.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão adotará as providências necessárias para o processamento dos efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, incluindo o pagamento das diferenças retroativas devidas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 209 /2026-GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CMDMC, para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR o Art. 1º, letra b, da Portaria Nº 354/2025 – GP, de 18 de agosto de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CMDMC, para o biênio 2025-2027, na forma que segue:

“Art. 1º. (...)”

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

**Titular: BRUNA ROMÃO COSTA, CPF Nº 035.169.713-63.**

**Art. 2º** - Os demais artigos da Portaria Nº 354/2025-GP, de 18 de agosto de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 01 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 210/2026 – GP**  
**CRATO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **Prefeito Municipal do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, assim como art. 92, VI da Lei Municipal nº 917/71;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2731372, datado de 27 de janeiro de 2026, efetuado pela servidora Municipal **NELY MARIA FREITAS RODRIGUES PALMEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 52962 lotado na Secretaria Municipal de Educação, solicitando vacância do cargo público em razão de posse noutro cargo público inacumulável;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL nº 49/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que a vacância, na legislação municipal vigente, **implica o desligamento definitivo do cargo**, nos termos do art. 92, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato (Lei nº 917/71), e que a possibilidade de **recondução ao cargo de origem não possui previsão expressa na Lei Municipal nº 917/71**, nem na Lei Orgânica do Município do Crato; e que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça no RMS 46.438/MG, a aplicação analógica da Lei nº 8.112/1990 não é cabível quando a legislação municipal é omissa, por força da autonomia municipal para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, ao servidor público municipal **NELY MARIA FREITAS RODRIGUES PALMEIRA** Professora, matrícula funcional nº 52962 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 211/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Crato, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, que assegura ao servidor público que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade o direito ao Abono de Permanência;

**CONSIDERANDO** o art. 49 da Lei Municipal nº 4.343/2025, que regulamenta a concessão do Abono de Permanência no âmbito do Município de Crato;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo protocolado pela servidora em 04 de setembro de 2025, junto ao PREVICRATO, sob o Protocolo nº 0409972025S;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1410/2025-PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que ratificou o deferimento do pedido em 19 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização do ato administrativo e regularização do pagamento retroativo do benefício, conforme Ofício nº 162/2026-GAB/SME;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder **Abono de Permanência** à servidora **LUCIBETE VIEIRA DE ABREU DUARTE**, matrícula funcional nº 1897 (matrícula nº 826), ocupante do cargo efetivo de **Professora – Nível V, 200h, Referência 8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao valor da sua contribuição mensal ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (PREVICRATO).

**Art. 2º** – Os efeitos financeiros da concessão de que trata o art. 1º retroagem a **04 de setembro de 2025**, data do protocolo do requerimento administrativo junto ao PREVICRATO, nos termos do Parecer Jurídico nº 122/2025 e do Parecer nº 1410/2025-PGM.

**Art. 3º** – Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que proceda ao pagamento das diferenças retroativas relativas ao período de 04 de setembro de 2025 até a data da efetiva implantação do benefício na folha de pagamento, ocorrida em fevereiro de 2026.

**Art. 4º** – O PREVICRATO deverá proceder aos registros necessários nos assentamentos previdenciários da servidora.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 212/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor **RANIELTON DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 50997, ocupante do cargo de Professor, pleiteando afastamento para cursar Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA);

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 253/2026-PGM, que concluiu pela viabilidade legal do afastamento dentro dos limites do Plano de Cargos e Carreiras;

**CONSIDERANDO** o pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, que atestou a consonância do curso com a área de atuação da servidora e opinou favoravelmente ao afastamento parcial de 100h;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para o servidor **RANIELTON DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 50997, para cursar o Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA), pelo período de março de 2026 a março de 2028.

**Art. 2º.** A licença será concedida na modalidade parcial (100h), sem perda de vencimentos, observando-se o período estabelecido, **respeitando-se o limite máximo de 02 (dois) anos para o mestrado conforme a legislação vigente.**

**Art. 3º.** O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

**Art. 4º.** A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os quais fixam a obrigatoriedade de permanência no exercício das funções após o retorno por período igual ao do afastamento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 213/2026 – GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128, 140 e 141;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pela servidora **ANTONIA ALVES FERNANDES BRASIL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cuidadora Social**, matrícula nº 24643;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 118/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando-se que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, à servidora **ANTONIA ALVES FERNANDES BRASIL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** – A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** – O servidor deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

**Art. 4º** – A não reapresentação do referido servidor à Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

**Art. 5º** – A ausência injustificada do servidor ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

**Art. 6º** – Em observância ao **Art. 11 da Lei Municipal nº 4.343/2025**, durante o período da licença, o servidor poderá manter a qualidade de segurado perante o Regime Próprio de Previdência Social, desde que efetue o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias (cota do segurado e cota patronal), calculadas sobre a remuneração de contribuição do cargo efetivo, sob pena de suspensão do tempo de contribuição para fins previdenciários.

**Art. 7º** – Fica suspensa, durante o afastamento, a contagem de tempo de serviço para fins de progressão, promoção e demais vantagens que exijam o efetivo exercício.

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 214/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor **MARIA JOSIMARA SOUSA MATIAS**, matrícula nº 50986, ocupante do cargo de Professor, pleiteando afastamento para cursar Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA);

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 253/2026-PGM, que concluiu pela viabilidade legal do afastamento dentro dos limites do Plano de Cargos e Carreiras;

**CONSIDERANDO** o pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, que atestou a consonância do curso com a área de atuação da servidora e opinou favoravelmente ao afastamento parcial de 100h;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para o servidor **MARIA JOSIMARA SOUSA MATIAS**, matrícula nº 50986, para cursar o Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA), pelo período de março de 2026 a março de 2028.

**Art. 2º.** A licença será concedida na modalidade parcial (100h), sem perda de vencimentos, observando-se o período estabelecido, **respeitando-se o limite máximo de 02 (dois) anos para o mestrado conforme a legislação vigente.**

**Art. 3º.** O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

**Art. 4º.** A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os quais fixam a obrigatoriedade de permanência no exercício das funções após o retorno por período igual ao do afastamento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 215/2026 – GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128, 140 e 141;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pela servidora **MARIA GLEICILENE SOUSA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 23663;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 094/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando-se que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, à servidora **MARIA GLEICILENE SOUSA DE ALENCAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** – A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** – O servidor deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

**Art. 4º** – A não reapresentação do referido servidor à Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

**Art. 5º** – A ausência injustificada do servidor ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

**Art. 6º** – Em observância ao **Art. 11 da Lei Municipal nº 4.343/2025**, durante o período da licença, o servidor poderá manter a qualidade de segurado perante o Regime Próprio de Previdência Social, desde que efetue o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias (cota do segurado e cota patronal), calculadas sobre a remuneração de contribuição do cargo efetivo, sob pena de suspensão do tempo de contribuição para fins previdenciários.

**Art. 7º** – Fica suspensa, durante o afastamento, a contagem de tempo de serviço para fins de progressão, promoção e demais vantagens que exijam o efetivo exercício.

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 216/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

o **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, III, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 2410202500008 e o Laudo de necessidade Exame Médico Pericial No 2410202500008 LEMPS) que atestou a indispensável de assistência pessoal da servidora ao seu cônjuge;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável nº 140/2026 da Procuradoria Geral do Município e o Relatório Social nº 08.01 /2026;

**CONSIDERANDO** que a servidora já ultrapassou o período de 03 (três) meses de licença da mesma natureza, incidindo a regra de pagamento proporcional prevista na legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 de janeiro de 2026 a 14 de abril de 2026 (90 dias). à servidora **FRANCISCA SILEZIA BASTOS LEAL BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1703, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** Conforme o disposto no Art. 135, § 2º da Lei Municipal no 917/1971 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, a referida licença será remunerada com **2/3 (dois terços) do vencimento ou remuneração**, em razão do tempo total de afastamento já usufruído.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 217/2026- GP**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **JAMAIRA MACEDO SOARES RANGEL**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 109/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício nº 082/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 141202600034, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **JAMAIRA MACEDO SOARES RANGEL**, inscrita no CPF sob o nº 003.811.503-48, ocupante do cargo de PROFESSORA, 200hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 13 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027.**

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 218/2026 – GP**  
**CRATO – CE, 01 DE ABRIL 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor municipal **FRANCISCO ARRAIS FERREIRA JÚNIOR**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 248/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício nº 243/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 102202600107, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público **FRANCISCO ARRAIS FERREIRA JÚNIOR** inscrita no CPF sob o nº 827.717.823-91, ocupante do cargo de Agente de Endemias 150HRS – ref 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 532/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ROGÉRIO ALVES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 630.963.403-82, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 533/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** DANIELA ISRAEL DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 067.173.623-08, para o cargo de ASSESSORA I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 534/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** RAISSA BEATRIZ ALENCAR DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 057.147.464-06, para o cargo de COORDENADORA DE AGRONEGOCIO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 535/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** JONAS PAZ DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 071.021.213-50, para o cargo de SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 536/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 097.125.984-46, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 002/2025 — PROFESSOR (A)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 06/04/2026 de 08h00minh as 16h00minh, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
41	055.1**.***-97	CÍNTIA PAZ NUNES	21,0

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Class.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
31	046.3**.***-56	VICTOR BRENO SILVA BELEM	20,0

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Class.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
28	022.4**.***-69	MARIA TATIANE SILVA LIMA	26,0

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO.
347	076.0**.***-62	JOSE JEAN PAULINO DE ALENCAR	24,0
348	070.1**.***-08	SAMUEL DAVID DA SILVA	24,0
349	071.7**.***-14	APARECIDA GONÇALVES SANTOS	24,0
350	036.2**.***-66	BRUNNA SALES DE LIMA	24,0
351	074.3**.***-95	ANTONIA CINARA BARROS DO NASCIMENTO	24,0

**PROFESSOR - PORTUGUÊS (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Class.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
49	346.4**.***-72	ADRIANA SOBREIRA DE MOURA	19,0

**Por ocasião da convocação e contratação conforme edital nº 002/2025 – SME deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

16.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; 16.3.2. Carteira de Identidade (RG) (cópia reprográfica); e fotocópia autenticada ou acompanhada do original da CTPS (carteira de trabalho), 16.3.3. Título de Eleitor, Comprovante de Endereço atualizado, CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia reprográfica); 16.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver; 16.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica); 16.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbção, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica); 16.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública; 16.3.8. Diploma ou Certificado de

Conclusão de Curso (cópia autenticada); 16.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada); 16.3.10. A comprovação do item 2.2. e outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020.

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais. Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Crato CE, 01 de abril de 2026.

**Teresa Adriana Cardoso Braga**  
**Secretária Executiva de Educação**  
**Portaria Nº 145/2026-GP**

---

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EDITAL N.º 01/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026, QUE FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO À SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC.**

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, bem como a abertura de inscrições para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais, destinados ao exercício das funções inerentes aos cargos constantes neste Edital, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e compreenderá a análise da formação e da experiência profissional do candidato, aferidas por meio da avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. A coordenação, o acompanhamento e a execução das ações relativas ao Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato;
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato;

**2. DOS CARGOS**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de profissionais para ocupação dos cargos constantes na tabela abaixo no Anexo I deste Edital, o qual contém o quadro descritivo de vagas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e cadastro de reserva), bem como informações relativas ao salário base, vale alimentação, carga horária, escolaridade e atribuições do cargo;

<b>CARGO</b>	<b>CBO</b>	<b>AC<sup>1</sup></b>	<b>PCD<sup>2</sup></b>	<b>CR<sup>3</sup></b>	<b>CH<sup>4</sup></b>
Ajudante de Eletricista	7156-15	01	-	03	44h
Auxiliar de Serviços Gerais	5143-20	01	-	03	44h
Bombeiro Hidráulico	7241-10	11	01	36	44h
Calceteiro	7152-05	03	-	09	44h
Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	8622-05	11	01	36	44h
Pedreiro	7152-10	03	-	09	44h
Servente	7170-20	14	01	45	44h

<sup>1</sup> Ampla Concorrência

<sup>2</sup> Pessoa com Deficiência

<sup>3</sup> Cadastro de Reserva

<sup>4</sup> Carga Horária Semanal

2.2. As relações contratuais firmadas entre o candidato contratado e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.3. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser distribuída em turnos diurnos ou noturnos, bem como em regime de plantão e escala de trabalho (12x36), de modo a atender às necessidades da contratante, sendo assegurado o pagamento de horas extras que excederem a carga horária estabelecida neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições terá início às 08h00min do dia 06 de abril de 2026 e término às 23h59min do dia 08 de abril de 2026, sendo realizadas exclusivamente por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato;
- 3.4. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada válida a última realizada;
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos constantes no Anexo II deste Edital, sendo essa providência obrigatória e de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá, ainda, anexar, em formato PDF, o Formulário de Inscrição (Anexo III) e o Formulário de Avaliação Curricular (Anexo IV), constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, sendo essa providência obrigatória e de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 3.7. Para fins de comprovação da avaliação de títulos, a certificação de cursos complementares correlatos ao cargo pretendido deverá, obrigatoriamente, conter a carga horária, o período de realização e o conteúdo programático. Tais documentos deverão ser expedidos por instituição autorizada pelo MEC e emitidos em até 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
- 3.8. A comprovação de experiência profissional relativa ao cargo inscrito poderá ser realizada por meio dos seguintes documentos:
- 3.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo o registro do início e término da experiência profissional, quando se tratar de vínculo com a iniciativa privada ou com a administração pública;
  - 3.8.2 Declaração assinada pelo superior equivalente ou pelo responsável do recurso humano do empregador, com o respectivo carimbo;
- 3.9. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da avaliação de títulos e das experiências profissionais declaradas no formulário de avaliação curricular não terá a respectiva pontuação computada;
- 3.10. O candidato, ao se inscrever, caso venha a ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e convocado para contratação, aceitará e se submeterá a todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento;
- 3.11. O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de avaliação curricular, constantes nos Anexos III e IV deste Edital;
- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei n.º 7.853/1989, é garantido o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
- 4.2. Do total de vagas que vierem a ser ofertadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposto no Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei n.º 7.853/1989 e na Lei n.º 13.146/2015;
- 4.3. Caso a aplicação do percentual previsto no item 4.2 resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas;
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 2º da Lei n.º 13.146/2015, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei n.º 14.126/2021, observados ainda os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009;
- 4.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ressalvadas as disposições relativas à reserva de vagas e às condições específicas previstas em lei;
- 4.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, especificando-a e indicando sua opção por

concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá anexar, juntamente com os documentos previstos no Anexo II, o seguinte documento:

**4.6.1. Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, contendo assinatura e carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;**

4.7. O candidato com deficiência que descumprir quaisquer disposições estabelecidas neste capítulo, implicará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua condição;

4.8. O candidato que, após a avaliação, não for considerado pessoa com deficiência, permanecerá apenas na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral;

4.9. O candidato que for considerado inapto na perícia médica, em razão de incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, será desclassificado;

4.10. Na ausência de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação;

4.11. A convocação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas com deficiência.

## **5. DOS CRITÉRIOS E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A ordem de classificação decorrerá da nota final obtida da análise curricular, correspondente ao somatório das pontuações atribuídas à avaliação de títulos e à experiência profissional do candidato, possuindo caráter classificatório e eliminatório;

5.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida, sendo considerados classificados os candidatos que alcançarem as maiores pontuações no grupo para o qual se inscreveram, respeitando o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado;

5.3. A análise curricular valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: até 40 (quarenta) pontos para a avaliação de títulos e até 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional dos candidatos;

5.4. Para fins de pontuação na avaliação de títulos, somente serão considerados cursos complementares correlatos ao cargo pretendido, sendo atribuídos: 05 (cinco) pontos para cada curso com carga horária mínima de 40 horas e 10 (dez) pontos para cada curso com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos;

5.5. Cada certificado ou diploma será considerado uma única vez para efeito de pontuação;

5.6. Para fins de pontuação da experiência profissional, somente serão consideradas atividades correlatas ao cargo pretendido, exercidas em entidades civis, empresas públicas ou privadas, órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, sendo atribuídos: 10 (dez) pontos para cada período de 06 (seis) meses completos e contínuos, junto ao mesmo empregador, em uma mesma função ou em funções correlatas, limitando-se ao máximo de 60 (sessenta) pontos;

5.7. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

**5.7.1** Não preencher corretamente o formulário de inscrição e o formulário de avaliação curricular;

**5.7.2** Não assinar o formulário de inscrição e o formulário de avaliação curricular;

**5.7.3** Não anexar os devidos documentos comprobatórios exigidos;

**5.7.4** Anexar formulários divergentes daqueles disponibilizados nos Anexos II e III do presente Edital.

5.8. Em caso de empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**5.8.1** maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

**5.8.2** maior tempo de experiência profissional ao cargo pretendido junto à Administração Pública direta ou indireta, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

**5.8.3** maior tempo de experiência ao cargo pretendido junto ao setor privado;

**5.8.4** maior carga horária em cursos complementares;

5.9. Havendo necessidade de contratação para os cargos previstos neste Edital, os candidatos classificados serão convocados conforme a ordem classificatória, respeitado o prazo de vigência do Processo;

5.10. Para fins de composição do cadastro de reserva, serão classificados até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município ([crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)) e no site da SAAEC ([saaeccrato.com.br](http://saaeccrato.com.br)) às 17h00min do dia 24 de abril de 2026;

6.2. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar, no período das 08h00min às 23h59min do dia 27 de abril de 2026, por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);

6.3. Para interpor o recurso, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br), no qual deverá indicar, de forma fundamentada, os motivos de sua irresignação;

6.4. O recurso somente será analisado se interposto em conformidade com o disposto nos itens 6.2 e 6.3, dentro do prazo estabelecido e devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, bem como contendo a qualificação do recorrente;

6.5. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não o previsto neste Edital. Recursos intempestivos serão desconsiderados, e aqueles inconsistentes ou em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidos;

6.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui-se como única e última instância recursal para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões.

## 7. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

7.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/1972 e do §1º do inciso II do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o estrangeiro apresentar a documentação legal referente à permanência e à autorização para o exercício profissional;

7.3. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.4. Comprovar quitação das obrigações eleitorais;

7.5. Comprovar quitação do serviço militar (sexo masculino);

7.6. Comprovar o nível de escolaridade e a certificação de curso técnico, caso seja requisito para o cargo;

7.7. Comprovar a experiência profissional correlata ao cargo;

7.8. Possuir conhecimento e capacitação para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

7.9. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

7.10. Cumprir as determinações deste Edital;

7.11. Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

7.12. Não acumular cargo ou empregos públicos incompatíveis no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, no momento da contratação, conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município ([crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)) e no site da SAAEC ([saaeccrato.com.br](http://saaeccrato.com.br)) às 17h00min do dia 30 de abril de 2026.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. As convocações serão realizadas conforme a necessidade de profissionais para o regular funcionamento da SAAEC, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, tanto dentro do número de vagas quanto no cadastro de reserva previstos neste Edital;

9.2. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á por meio de ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, a ser publicado no Diário Oficial do Município ([crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)) e no site da SAAEC ([saaeccrato.com.br](http://saaeccrato.com.br)) às 17h00min do dia 04 de maio de 2026;

9.3. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se à ordem de classificação por cargo. Havendo necessidade da SAAEC, os

candidatos constantes no cadastro de reserva poderão ser convocados, respeitada a ordem classificatória;

9.4. O candidato convocado deverá, mediante agendamento por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br), comparecer à sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, situada na Avenida Teodorico Teles, nº 30, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-161, portando a documentação constante em anexo a ser publicado junto ao resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado;

9.5. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, quando convocado, não efetuar o agendamento e/ou não apresentar a documentação no prazo e horário definidos, ou não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem de classificação para o respectivo cargo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato, caso sejam identificadas falsidade ideológica, irregularidades ou informações inverídicas;

10.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que cometer qualquer das seguintes irregularidades:

**10.2.1** Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão, colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;

**10.2.2** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, quando convocado, não efetuar o agendamento e/ou não apresentar a documentação no prazo e horário definidos, ou não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho, bem como aquele que descumprir as normas neste Edital;

10.4. Todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (edital de abertura, formulários de inscrições, formulário de avaliação curricular, resultados e homologação, entre outros) ficarão sob a guarda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, findo o qual poderão ser arquivados definitivamente;

10.5. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições deste Edital e eventuais retificações, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações e divulgações de atos, comunicados e editais;

10.6. Alterações, atualizações ou acréscimos ao presente Edital serão divulgados por meio do link [pss.saaeccrato.com.br](http://pss.saaeccrato.com.br);

10.7. Durante o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço, após o preenchimento das vagas ofertadas;

10.8. O candidato aprovado dentro do número de vagas poderá optar, no prazo de até 30 (trinta) dias, por sua inclusão ao final da lista de classificação geral, renunciando à posição originalmente obtida;

10.9. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela respectiva Comissão;

10.10. Fica eleito o foro da Comarca de Crato/CE como competente para dirimir quaisquer ações judiciais relativas a este Edital e ao respectivo Processo Seletivo Simplificado.

**Crato/CE, 01 de abril de 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026**

## ANEXO I

Quadro descritivo de vagas, salário base, vale-alimentação, carga horária, escolaridade e atribuições do cargo.

<b>Cargo</b>	<b>Ajudante de Eletricista</b>
<b>CBO</b>	<b>7156-15</b>
<b>Ampla Concorrência</b>	01 (uma) vaga
<b>PcD</b>	-
<b>Cadastro de Reserva</b>	03 (três) vagas
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.621,00
<b>Vale-alimentação</b>	R\$ 800,00
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>Atribuições do cargo</b>	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; executar serviços de instalação e manutenção em sistemas elétricos de baixa, média e alta tensão; atuar em painéis de comando, redes elétricas, sistemas de automação, motores, bombas e quadros de distribuição presentes nos sistemas de captação, tratamento, reservação e nas estações elevatórias de água; realizar inspeções, diagnósticos e testes em instalações e equipamentos elétricos, promovendo ajustes e reparos necessários para garantir a continuidade e eficiência dos serviços; interpretar diagramas elétricos e colaborar na operação e manutenção de sistemas automatizados de controle de processos; utilizar ferramentas e instrumentos adequados; elaborar documentação técnica; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
<b>Curso técnico</b>	Curso técnico completo em eletricidade, eletricidade industrial, eletrotécnica, ou área correlata.

<b>Cargo</b>	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>
<b>CBO</b>	<b>5143-20</b>
<b>Ampla Concorrência</b>	01 (uma) vaga
<b>PcD</b>	-
<b>Cadastro de Reserva</b>	03 (três) vagas
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.621,00
<b>Vale-alimentação</b>	R\$ 800,00
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Atribuições do cargo</b>	Executar serviços de limpeza, organização e higienização de ambientes em geral; serviços de copa; recolher e descartar lixos de forma adequada; dosar e diluir produtos químicos de limpeza, manipulando-os com segurança; controlar estoque de materiais de limpeza e requisitar quando necessário; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<b>Cargo</b>	<b>Bombeiro Hidráulico</b>
<b>CBO</b>	<b>7241-10</b>
<b>Ampla Concorrência</b>	11 (onze) vagas
<b>PcD</b>	01 (uma) vaga
<b>Cadastro de Reserva</b>	36 (trinta e seis) vagas
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.621,00
<b>Vale-alimentação</b>	R\$ 800,00
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Atribuições do cargo</b>	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações de pequeno e grande porte; definir traçados e dimensionar tubulações; especificar; quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluídos e testes de estanqueidade; fazer manutenções em tubulações existentes (retirar vazamentos); manusear equipamentos de grande diâmetro para emendas de tubulações (junta gibault com diâmetro de até 400mm, luvas de correr, entre outras); instalar conexões flangeadas de ferro fundido com diâmetro de até 400mm (registro, curvas, válvulas, entre outras); efetuar carga e descarga de materiais; escavar valas e fossas; abrir sulcos em pisos e paredes; extrair terras; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<b>Cargo</b>	<b>Calceteiro</b>
<b>CBO</b>	<b>7152-05</b>
<b>Ampla Concorrência</b>	03 (três) vagas
<b>PcD</b>	-
<b>Cadastro de Reserva</b>	09 (nove) vagas
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.621,00
<b>Vale-alimentação</b>	R\$ 800,00
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Atribuições do cargo</b>	Executar serviços de recomposição de pavimentos em paralelepípedo, pedra tosca, bloquete e outros materiais similares, em vias públicas ou áreas internas, especialmente após intervenções em redes de abastecimento de água; preparar a base, nivelar o solo, assentar pedras, rejuntar e compactar, utilizando ferramentas manuais ou equipamentos específicos; zelar pela qualidade, alinhamento e nivelamento do calçamento, garantindo a segurança e a durabilidade da recomposição; auxiliar em outras atividades de apoio à manutenção civil, quando necessário; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<b>Cargo</b>	<b>Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água</b>
<b>CBO</b>	<b>8622-05</b>
<b>Ampla Concorrência</b>	11 (onze) vagas
<b>PcD</b>	01 (uma) vaga
<b>Cadastro de Reserva</b>	36 (trinta e seis) vagas
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.621,00
<b>Vale-alimentação</b>	R\$ 800,00
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Atribuições do cargo</b>	Operar, monitorar e controlar os sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, garantindo a continuidade, qualidade e segurança do abastecimento; realizar manobras em bombas, registros, válvulas e sistemas automatizados; acompanhar parâmetros operacionais como vazão, pressão, nível de reservatórios e dosagem de produtos químicos; efetuar coletas de amostras, leituras de instrumentos, registros operacionais e pequenas manutenções corretivas ou preventivas; identificar anomalias nos processos e comunicar à equipe técnica para adoção de medidas corretivas; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<b>Cargo</b>	<b>Pedreiro</b>
<b>CBO</b>	<b>7152-10</b>
<b>Ampla Concorrência</b>	03 (três) vagas
<b>PcD</b>	-
<b>Cadastro de Reserva</b>	09 (nove) vagas
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.621,00
<b>Vale-alimentação</b>	R\$ 800,00
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Atribuições do cargo</b>	Trabalho de escavação manual; auxiliar o bombeiro hidráulico; efetuar carga e descarga de materiais; realizar serviço de alvenaria em geral (rebocos, massas, cerâmica, pinturas, fundações); construir e reconstruir calçamentos em pedra tosca ou paralelo de acordo com a demanda; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<b>Cargo</b>	<b>Servente</b>
<b>CBO</b>	<b>7170-20</b>
<b>Ampla Concorrência</b>	14 (quatorze) vagas
<b>PcD</b>	01 vaga
<b>Cadastro de Reserva</b>	45 (quarenta e cinco) vagas
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.621,00
<b>Vale-alimentação</b>	R\$ 800,00
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Atribuições do cargo</b>	Trabalho de escavação manual; auxiliar o bombeiro hidráulico e o pedreiro; efetuar carga e descarga de materiais; escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes; extrair terras; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; zelar e organizar os materiais e equipamentos utilizados; trabalhar individualmente ou em equipe; obedecer às normas da empresa e às orientações de seus superiores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026**  
**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com os seguintes documentos anexos em formato PDF:

- 1.2. Carteira Nacional de Identidade - CNI;
- 1.3. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 1.4. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (caso seja habilitado);
- 1.5. Comprovante de Endereço (atual);
- 1.6. Título de Eleitor (com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral);
- 1.7. Carteira de Reservista (sexo masculino);

2. Formulário de Avaliação Curricular (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com os seguintes documentos anexos em formato PDF:

- 2.1. Certificação de Escolaridade, conforme exigência ao cargo inscrito;
- 2.2. Certificação de Curso Técnico, caso exigência ao cargo inscrito;
- 2.3. Certificação de Curso Complementar, correlato ao cargo inscrito;
- 2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou conforme o item 3.8.2 deste Edital.

3. Para o candidato portador de deficiência, além dos documentos acima, o seguinte documento anexo em formato PDF:

- 3.1. Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, contendo assinatura e carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026**  
**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Cargo inscrito		
Nome completo		
CPF nº		
CNH nº	Categoria	Data de expedição
Vaga para PCD	Sim ( ) Não ( ) CID:	
Necessita de atendimento especial	Sim ( ) Não ( )	
Especificar (se sim)		
Endereço		
Nº	Bairro	
Cidade/Estado	CEP	
Telefone/WhatsApp		
E-mail		
Estado civil	Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) União estável ( )	
Filhos menores de 14 anos	Sim ( ) Não ( ) Quantidade:	

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

Crato/CE, \_\_\_\_ de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2026**  
**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

ITEM	ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Edital	01/04/2026
02	Período de Inscrições	06 a 08/04/2026
03	Análise das inscrições	09 a 23/04/2026
04	Publicação do Resultado Preliminar	24/04/2026
05	Prazo para interposição de recursos	27/04/2026
06	Análise dos recursos	28 e 29/04/2026
07	Publicação do Resultado Final e Homologação	30/04/2026
08	Convocação	04/05/2026
09	Apresentação da Documentação	07 e 08/05/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2026.01.24.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa MEDLAB PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais, vidrarias e frascos visando atender as necessidades do laboratório de análise de água da SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 40.173,00 (quarenta mil cento e setenta e três reais). Vigência Contratual: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Francisco José Teles dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 09 de março de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2026.03.04.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.12.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA - LTDA. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados as manutenções corretivas e preventivas das unidades que compõem os sistemas de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Maria de Jesus Alves Bezerra. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Março de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2026.03.04.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.100,41 (três mil e cem reais e quarenta e um centavos Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Joceli Tereza da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 05 de março de 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2026.03.02.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.23.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa DS2 SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.572,20 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Nathália Maria de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 02 de março de 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2026.02.23.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa LUIZ BENUI TAVEIRA - MEI Objeto: Prestação de serviços com atuação como mascote oficial da empresa em eventos, ações promocionais e atividades interativas para atendimento das necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Luiz Benui Taveira. - Data de Assinatura do Contrato: 09 de março de 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2026.02.19.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa Pedro Alisson Marculino De Sousa - ME. Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e tratamento de ponto web com coleta automática, junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais). Vigência Contratual: até 19 de fevereiro de 2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Pedro Alisson Marculino de Sousa. - Data de Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2026.01.28.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e ALEXANDRA MARTINS DE SOUZA. Objeto: Contratação de profissional químico para realização dos serviços de análise de qualidade de água atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Antônio Savio Aires Furtado. Data de Assinatura do Contrato: 11 de março 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2026.03.06.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa CICERA ROMANA DE SOUZA CARVALHO - ME Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório, para atender a demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 11.129,70 (onze mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Cícera Romana de Souza Carvalho. Data de Assinatura do Contrato: 20 de março de 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2026.02.25.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa L. M. E. GRÁFICA LTDA Objeto: Contratação de serviços para confecção de material gráfico personalizado sob encomenda, para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 18.922,50 (dezoito mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Manoel Magalhães Neto. Data de Assinatura do Contrato: 09 de março de 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2026.02.25.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa CICDERO AMBROSIO DOS SANTOS - ME. Objeto: Contratação de serviços de publicidade notícias, editais, convocações institucionais junto à Sociedade de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, por meio de imprensa falada (Rádio AM ou FM), publicidade via internet (Blog, Facebook, Instagram) com ampla abrangência e divulgação no Município do Crato/CE. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: até 25 de dezembro de 2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Cícero Ambrósio dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2026.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 147/2026-SMS  
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 06/04/2026 a noite e retornando no dia 07/04/2026.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	06 e 07 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**PORTARIA Nº 148/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 06/04/2026 a noite e retornando no dia 07/04/2026.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	06 e 07 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**PORTARIA Nº 149/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 06/04/2026 e retornando no dia 06/04/2026.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Brejo Santo – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	06 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	01 (uma) diária
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 100,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 100,00 (cem reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**PORTARIA Nº 150/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 07/04/2026 a noite e retornando no dia 08/04/2026.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	07 e 08 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE  
REFERENTE CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, Vereador Érico Matheus Brito Duarte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca os aprovados no Concurso Público 01/2023, de acordo com EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023, para evento de nomeação e posse nos respectivos cargos:

CICERO BRENO BARBOSA DA SILVA.

CPF:075\*\*\*\*\*

CARGO: RECEPCIONISTA

EMANUEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA

CPF: 048\*\*\*\*\*

CARGO: PORTEIRO

JOSÉ CLAIRTON DE SOUSA BRITO

CPF: 087\*\*\*\*\*

CARGO: PORTEIRO

Que se realizará no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira), às 09:00 horas no Palácio José Valdevino de Brito, localizado na Rua Senador Pompeu, 468 – Centro – Crato-CE

O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado no Portal da Câmara Municipal do Crato (<https://www.camaracrato.ce.gov.br>), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio José Valdevino de Brito, em Crato-CE, aos 01 de abril de 2026.

**ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE**

“Matheus Leite”

**Presidente da Câmara Municipal do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSPC****PORTARIA Nº 20/2026 - SMSPC  
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) **Cicero Rodrigues Ferreira**, matrícula n. 3054, Servidor Público Efetivo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **Francisco Edson Pires Dantas Vilar**, Portaria n. 274/2026 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Paisagismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** referente ao contrato cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamento destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação do Município do Crato-CE

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 01 de abril de 2026.

**MARCONDE LEITE NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação  
Portaria 74/2026-GP

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC****EDITAL Nº 002/2025 – DIVERSAS SECRETARIAS.****II RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO - CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, e evocando o Princípio da Autotutela, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o II Edital de RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO - CE, PARA A FUNÇÃO ENTREVISTADOR SOCIAL DO CadÚnico, do EDITAL do PSS Nº 002/2025 – SMPG, 22 de agosto de 2025.

**Resultado Final Retificado Função: Entrevistador  
Social do CadÚnico**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Nota Prova</b>	<b>Nota Currículo</b>	<b>Pontuação Total</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Situação</b>
1	PSS-8741910	THAISA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS	66,50	25,00	91,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
2	PSS-3538475	MARIA MARCIA ALEXANDRE DE PAULO	59,50	28,00	87,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
3	PSS-2003566	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	56,00	25,00	81,00	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
5	PSS-3618141	SANDRA REGIA FERREIRA LIMA	56,00	23,00	79,00	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
6	PSS-8420965	MONNALLIZA SALES BATISTA XENOFONTE	59,50	19,00	78,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
7	PSS-2868873	KARINY DA SILVA OLIVEIRA	66,50	10,00	76,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
8	PSS-9798001	ISAAC ROMUALDO CALOU	59,50	13,00	72,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
9	PSS-6217196	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	52,50	20,00	72,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
11	PSS-1047350	ROSANGELA GONÇALVES PESSOA	52,50	16,00	68,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
13	PSS-3049060	EDINEIDE MARIA GOMES LOPES	49,00	19,00	68,00	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
14	PSS-9148590	MARCÍLIO ALVES RODRIGUES	59,50	5,00	64,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
15	PSS-2079260	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	52,50	10,00	62,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado

16	PSS-7769980	SUSANNE SARAIVA DE LIMA	42,00	19,00	61,00	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
17	PSS-1679098	MARIA JEISIANE DE OLIVEIRA ALVES	45,50	14,00	59,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
18	PSS-2599488	FRANCISCO IRLANDO MACÊDO DOS SANTOS JUNIOR	56,00	2,00	58,00	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
19	PSS-7195520	ROZILANIA RODRIGUES CHAVES	42,00	15,00	57,00	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
20	PSS-3175129	ALISSON DE SOUSA BRITO	52,50	3,00	55,50	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado
22	PSS-1344030	CICERO CLAUDIO LIMA	49,00	2,00	51,00	AMPLA CONCORRENCIA	Classificado / Habilitado

**Obs. 1:** A referida retificação atende o disposto da Recomendação nº 0002/2026/3ª PmJCRA, Procedimento Administrativo nº 09.2025.00024689-6 – 3ª PmJCRA;

**Obs. 2:** Considerando o item 13.1. do Edital nº 002/2025 – Diversas Secretarias: Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, **ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;** foi realizado os Distratos Contratuais, bem como a exclusão de classificados, dos candidatos que não figuram neste edital de Retificação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Crato-CE, 01 de abril de 2026.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ERRATA PORTARIA Nº 14/2026 - SMASC**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA 14/2026 - SMASC, de 23 de março de 2026, publicada na edição nº 5929, fls. 19, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 14/2026 - SMASC  
CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais **LUIZA MARIA VIEIRA**, matrícula nº 56853, ocupante do cargo de Supervisora de Benefícios Socioassistenciais, portaria nº 320/2026-SMASC, e **TARCILIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR**, matrícula nº 23766, ocupante do cargo Coordenadora da Primeira Infância no SUAS, portaria nº 314/2026-SMASC, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituo, respectivamente, referente ao CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS NATURAIS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS CIVIS E 2º VIAS DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 23 de março de 2026.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 / 2026 - PNAB CICLO DA SEMANA SANTA****ERRATA DE RESULTADO FINAL**

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **PNAB CICLO DA SEMANA SANTA** torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 SECULT.

<b>MALHAÇÃO DO JUDAS</b> (Ampla Concorrência)			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE/PROPOSTA</b>	<b>PONT. FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
on-993245502	Felipe José da Silva	64	<b>Classificado</b>
on-745449789	ANDRÉ RICARDO RODRIGUES	62	<b>Classificado</b>
on-1886832195	Wagner Rodrigues da Silva	61,33	<b>Classificado</b>
on-1672210974	Mário Sérgio Barbosa	60	<b>Classificado</b>
on-992066079	Francisca Samyra Tenório Bezerra	60	<b>Classificado</b>
on-400616215	Francisco José Bento da Silva	60	<b>Classificado</b>
on-71359835	Osmano Ferreira de Macêdo	60	<b>Classificado</b>
on-445687684	Sheyla Cristiana Pereira Juca (ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL DO BAIRRO BATATEIRA)	59,33	<b>Classificado</b>
on-1710735977	Cicero Rodrigues de Oliveira	59,33	<b>Classificado</b> de acordo com o item 2.2 do edital
on-547201449	Ivaneide Leandro Meneses	52	<b>Classificável</b>
on-314177984	Suenia Cassia Silva Leite	52	<b>Classificável</b>
<b>MALHAÇÃO DO JUDAS</b> (Cotas para pessoas indígenas)			
on-507813721	José Olavio de Sousa (Zé Miúdo)	59,33	<b>Classificado</b>
<b>MALHAÇÃO DO JUDAS</b> (Cotas para pessoas negras)			
on-51890860	José Roberto Silverio de Sousa	59,33	<b>Classificado</b>
<b>PAIXÃO DE CRISTO</b> (Ampla Concorrência)			
on-199090369	Gabriel de Alencar Linard Lustosa	62	<b>Classificado</b>

Crato - CE, 01 de abril de 2026.

**Maria Fabiana Gomes Vieira**  
Secretária Municipal de Cultura

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL – PGM****PORTARIA DE Nº 09/2026 – PGM  
CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** em **TODOS** os contratos celebrados por intermédio da Procuradoria Geral do Município:

**I** – Isadora Ribeiro Bezerra Pinheiro, Assessora II, portaria nº 173/2026 – SMPG – **FISCAL DE CONTRATO**;

**II** – Mônica Soares Cardoso de Souza, Assessor III, portaria nº 183/2026-SMPG – **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**;

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Os contratos em questão foram originados de procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, serão regidos pelos ditames da primeira norma.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO BRASIL SALES**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 67/2026- GP

**PORTARIA DE Nº 10/2026 – PGM**  
**CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA:** Designa servidores para compor a equipe de Planejamento das contratações públicas da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e no Decreto nº 47/2025-GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações da Procuradoria Geral do Município:

**I** – Isadora Ribeiro Bezerra Pinheiro, Assessora II, portaria nº 173/2026 – SMPG;

**II** – Mônica Soares Cardoso de Souza, Assessor III, portaria nº 183/2026-SMPG;

**Art. 2º.** Os Servidores designados nesta Portaria realizarão as funções essenciais na etapa de Planejamento das Contratações.

**Art. 3º.** Ficam convalidados os atos já praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO BRASIL SALES**  
**Procurador Geral do Município**  
**Portaria nº 67/2026- GP**

---

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000042/2026- Edital nº 92161/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.12.16.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal Finanças. OBJETO: Contratação de solução integrada para gestão e auditoria do valor fiscal - VAF do município do Crato/Ce, compreendendo cessão de direito de uso de software 100% web, serviços de implementação, treinamentos, suporte técnico e consultoria tributária especializada. a contratação se destina a Secretaria de Finanças do município do Crato. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 22/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). Crato-CE, 01 de abril de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.02.6. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. CELIANE DAVCID BISPO. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.